

=LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017=

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal (Prefeito Gilberto César Barbetti)

"Autoriza a empresa Benedetti & ARJ Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. a atuar como entidade de desenvolvimento e implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Atendendo ao disposto nos artigos 82 a 91 da Lei Complementar nº 009/06 (Plano Diretor), autoriza a empresa **Benedetti & ARJ Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, proprietária do Loteamento Residencial "Alfredo Benedetti" a atuar como entidade de desenvolvimento e implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social a serem edificadas nas quadras nºs 20, 21, 22, 23 e 24 daquele empreendimento imobiliário.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
Analista Administrativo Pleno
Divisão Administrativa